



Ao Plenário
Câmara Municipal
Bento Gonçalves

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

PROTOCOLO Nº 257

DE 31.07.2014

ÀS 10:16 HORAS

.....

Autor: CLEMENTE MIEZNIKOWSKI

REQUERIMENTO

REQUER QUE ESTA CASA ENVIE CORRESPONDÊNCIA AO IPURB PEDINDO A IDENTIFICAÇÃO NO MAPA DE BENTO GONÇALVES DA ÁREA PÚBLICA CEDIDA À SOCIEDADE UNIÃO FLORESTA FUTEBOL CLUBE. TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO DO BEM PÚBLICO EM ANEXO.

JUSTIFICATIVA

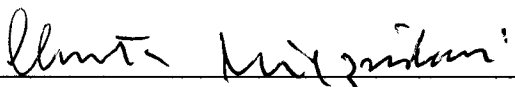
Os responsáveis pela Sociedade União Floresta Futebol Clube tem a intenção de promover melhorias na área destinada pelo poder público municipal, como, por exemplo, o cercamento do local. Entretanto, eles estão tendo dificuldades em saber de forma correta qual a área real destinada à entidade.

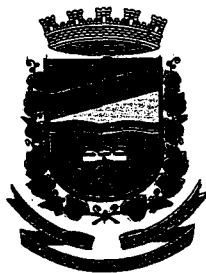
Em uma consulta informal ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano (IPURB), apesar da documentação fornecida pela prefeitura apontar uma área cedida de 10.000 metros quadrados, não há qualquer terreno com este tamanho que pertença ao município no bairro Fenavinho, sede da entidade.

Portanto, pede-se, com urgência, a localização no mapa de Bento Gonçalves da área correta cedida para a Sociedade União Floresta Futebol Clube bem como sua extensão.

Na certeza de que nosso pedido merecerá o seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Bento Gonçalves, 28 de julho de 2014


Vereador **Clemente Mieznikowski**
PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA
DE USO DE BEM PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Marechal Deodoro, nº 70, nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob nº 87 849 923/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal **AIDO JOSÉ BERTUOL**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na rua Pe. Raul Accorsi, 125, nesta cidade, portador de CIC nº 102 759 320-87, doravante denominado **PERMITENTE** e **SOCIEDADE UNIÃO FLORESTA FUTEBOL CLUBE**, com sede nesta cidade, na rua Sete de Setembro, nº 339, bairro Fenavinho, representada por seu Presidente **ONÍRIO PARISOTTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Sete de Setembro, 522, nesta cidade, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente contratação consiste no uso gratuito, mediante permissão para ocupação do seguinte imóvel:

IMÓVEL: área de 10.000 m², localizada no loteamento Sandrin, bairro Fenavinho, nesta cidade, destinada a área de equipamentos comunitários.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente permissão de uso de bem público é outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, para que naquele local **PERMISSIONÁRIA** utilize a área para a prática de esportes (campo de futebol), conservando-a adequadamente ao fim a que se destina.

CLÁUSULA TERCEIRA - Não poderá a **PERMISSIONÁRIA** efetuar qualquer edificação na referida área, sem prévia autorização do **PERMITENTE**.

CLÁUSULA QUARTA - Em caso de rescisão da presente permissão, não terá a **PERMISSIONÁRIA**, direito a indenização ou retenção por benfeitorias que tiver feito e que, por sua natureza tenham se incorporado ao imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - Fica vedada a transferência a terceiros da permissão ora outorgada, assim como mudar a destinação do imóvel a outra finalidade que não a prevista neste Termo, sob pena de rescisão do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse público ou se a **PERMISSIONÁRIA** descumprir as obrigações ora assumidas, bem como em caso de dissolução da mesma.

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

2

CLÁUSULA SÉTIMA - Se a presente permissão for revogada e este Termo rescindido a **PERMISSIONÁRIA** terá o prazo de noventa (90) dias para desocupar o imóvel.

CLÁUSULA OITAVA - O acesso a área que é permitido o uso dar-se-á pelo lote nº 71, do mesmo loteamento, também de propriedade da **PERMISSO-NÁRIA**, que já providenciou na abertura da via de acesso.

CLÁUSULA NONA - As partes elegem o foro desta comarca para dirimir qualquer dúvida, originária deste instrumento.

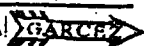
E por estarem assim ajustados assinam este Termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Bento Gonçalves, 09 de agosto de 1996.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

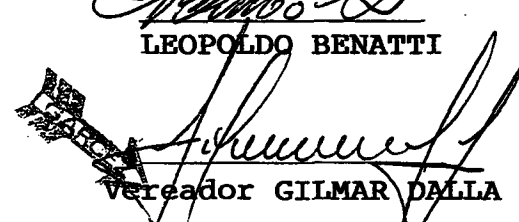

SOCIEDADE UNIÃO FLORESTA FUTEBOL CLUBE
Onório Parisotto

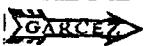
CGC Nº 01.359.870-0001/14

TABELIONATO GARCEZ
Notário - Cezar Augusto E. Garcez
Reconheço por SEMELHANÇA com a existência no fichário deste ofício a(s) firma(s) de Aido José Bertuol e Leopoldo Benatti
Indicada(s) com a SETA 
dou fé.
Em testemunho da da verdade.
B. Gonçalves/RS, 13 SET. 1996
Marinês I. B. Pelegri
Escrivente Autorizada

FORO NOTARIAL 2º OFÍCIO DE NOTAS
RUA SALDANHA MARINHO, 388
FONE / FAX: (054) 462 - 6180 / 461 - 2387

TESTEMUNHAS:

LEOPOLDO BENATTI

Vereador **GILMAR DALLA COSTA**

TABELIONATO GARCEZ
Notário - Cezar Augusto E. Garcez
Reconheço VERDADEIRA a(s) firma(s) de Gilmar Dalla Costa
Indicada(s) com a SETA 
dou fé.
Em testemunho da da verdade.
B. Gonçalves/RS, 13 SET. 1996
Marinês I. B. Pelegri
Escrivente Autorizada

FORO NOTARIAL 2º OFÍCIO DE NOTAS
RUA SALDANHA MARINHO, 388
FONE / FAX: (054) 462 - 6180 / 461 - 2387